

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: fqra2ndr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/12/2020 Projeto de resolução nº 223/2020 Protocolo nº 9994/2020 Processo nº 1601/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao senhor EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Belo Horizonte/MG, mudou para Rondonópolis no ano de 1963, com 3 (três) anos, morando na zona rural por 5 (cinco) anos.

Em 1983, após aprovação em concurso, realizou estágio na Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo.

A partir de abril de 1985, passou a advogar em Rondonópolis - MT, particularmente nas áreas cível e trabalhista.

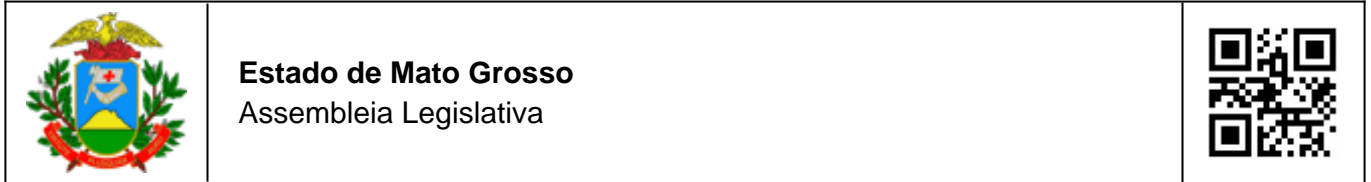
Foi Diretor Jurídico do Caiçara Tênis Clube, em Rondonópolis, por dois mandatos.

Exerceu o cargo de diretor jurídico da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

Exerceu o cargo de Tesoureiro da Subseção de Rondonópolis da Ordem dos Advogados do Brasil, eleito para o biênio 93/94.

Exerceu o cargo de Presidente da Subseção de Rondonópolis da Ordem dos Advogados do Brasil, eleito para o triênio 98/2000;

Exerceu o cargo de Conselheiro Estadual da Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, eleito para os triênios 2001/2003 e 2004/2006;



Atuou como membro do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, no ano de 2007.

Desde 18.04.1994, exerce o cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município de Rondonópolis, convocado em face de aprovação em concurso público, atuando principalmente na defesa judicial daquele ente público;

De janeiro a outubro de 2013 atuou como Procurador-Geral do Município de Rondonópolis.

Concorrendo a uma vaga de Desembargador no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região, pelo quinto constitucional, obteve o primeiro lugar na lista sêxtupla na votação do Conselho Estadual da OAB, bem como o primeiro lugar na lista tríplice, no Plenário daquela Corte, colocações inéditas de um advogado do interior, tanto na OAB como no TRT.

Portanto, dada a justificativa, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação da demanda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2020

Thiago Silva
Deputado Estadual